



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

PAC: TJCESETIN\_2024\_0008

AQSETIN2023012 – Solução de TI de Certificados Digitais

## INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade formalizar o início do processo de planejamento de uma solução de TI de certificados digitais para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da instituição, garantindo alinhamento ao Plano Estratégico Institucional e ao Painel de Contribuição da TI, indicar a fonte de recursos para a contratação e indicar os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA DEMANDANTE

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

**Área Demandante (Unidade/Setor/Gerência/Coordenação/Seção):** Gerência de Infraestrutura de TI

**Nome do/da Projeto/Aquisição:** Solução de TI de certificados digitais

**Responsável pela Demanda:** Stela Carmen Ferreira Lustosa

**Matrícula:** 935

**E-mail:** stelacarmen@tjce.jus.br

**Telefone:** 85 32077788

#### 2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

<b>Nome</b>	Stela Carmen Ferreira Lustosa	<b>Matrícula</b>	935
<b>Cargo</b>	Coordenadoria de Gestão de Serviço	<b>Lotação</b>	Coordenadoria de Gestão de Serviço
<b>E-mail</b>	stelacarmen@tjce.jus.br	<b>Telefone</b>	85 32077788

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 – capítulo 2, item 2.1, subitem 1 do Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

## 8. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

### 8.1. Situação Atual

**8.1.1.** No ano de 2022 o TJCE realizou o pregão eletrônico nº 23/2022 para adquirir certificados digitais e visitas técnicas. Esse pregão gerou a ARP nº 21/2022 que têm como objeto os seguintes itens:

Descrição	Quantidade
Certificado digital A1 do tipo e-CPF	1.000
Certificado digital A3 do tipo e-CPF	3.500
Certificado digital A1 do tipo e-CNPJ	12
Certificado digital A3 do tipo e-CNPJ	8
Visitas para emitir e validar certificados na comarca de Fortaleza	70

**8.1.2.** Desde o início da vigência da ARP 21/2022 no mês de Outubro de 2022 até o mês de Julho de 2023, o TJCE consumiu os seguintes itens:

Descrição	Quantidade
Certificado digital A1 do tipo e-CPF	3
Certificado digital A3 do tipo e-CPF	1.993
Certificado digital A1 do tipo e-CNPJ	4
Certificado digital A3 do tipo e-CNPJ	5
Visitas para emitir e validar certificados na comarca de Fortaleza	0

**8.1.3.** Os certificados digitais de pessoas físicas (e-CPF), são utilizados pelos servidores e magistrados para assinar documentos eletrônicos nos sistemas processuais e administrativos do TJCE, como por exemplo: PJe, SAJPG, SAJSG e SAJADM. O uso do certificado digital para pessoa física possibilita a identificação individual do autor da assinatura.

**8.1.4.** Os certificados de pessoas jurídicas (e-CNPJ), são utilizados para identificar os órgãos do Poder Judiciário (TJCE, FERMOJU, FUNSEG, ESMEC e CORREGEDORIA) que através de seus titulares assinam documentos digitais.

**8.1.5.** O certificado digital do tipo A1 é um documento eletrônico instalado diretamente no computador e não depende de cartões ou tokens para seu uso. Além disso, o certificado A1 tem a facilidade de poder ser utilizado em diversas plataformas, como smartphones, tablets e notebooks. O TJCE fornece o certificado digital A1 para algumas autoridades responsáveis pelo FERMOJU, FUNSEG, ESMEC e Corregedoria.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**8.1.6.** O certificado digital do tipo A3 necessita de um token ou um cartão para armazenar sua assinatura digital, este tipo de certificado exige que toda a operação seja realizada pelo dispositivo, ou seja, o computador não tem acesso ao certificado armazenado nele.

**8.1.7.** A situação atual descrita nos itens 8.1.1 e 8.1.2 era a situação até antes do lançamento do Edital 25/2024, após o fracasso da licitação, onde nenhum fornecedor foi declarado vencedor, modificamos a situação atual para 49 (quarenta e nove) certificados digitais que o TJCE possui no momento disponíveis para todos os seus usuários.

## **8.2. Descrição da Oportunidade ou do Problema**

**8.2.1.** Abaixo apresentamos o consumo do TJCE de certificados digitais e visitas técnicas do ano de 2019 até 2022:

<b>Descrição</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Certificado digital A1 do tipo e-CPF	0	0	0	3
Certificado digital A3 do tipo e-CPF	1.541	1.580	2.454	1.993
Certificado digital A1 do tipo e-CNPJ	0	1	1	4
Certificado digital A3 do tipo e-CNPJ	4	5	0	5
Visitas para emitir e validar certificados na comarca de Fortaleza	3	0	0	0

**8.2.2.** Diante do quantitativo apresentado acima, observa-se que em 2023 e 2024 está previsto a emissão/renovação de no mínimo 1.580 (um mil, quinhentos e oitenta) certificados (e-CPF) do tipo A3 e 5 (cinco) certificados (e-CNPJ) do tipo A3, visto que os certificados A3 que o TJCE possui atualmente têm validade de 3 (três) anos.

**8.2.3.** Os certificados do tipo A1 têm validade de 1 (um) ano, portanto para 2023 e 2024 está previsto a emissão/renovação de no mínimo 3 (três) certificados A1 do tipo (e-CPF) e 4 (quatro) certificados A1 do tipo (e-CNPJ).

**8.2.4.** Ressaltamos ainda que novos servidores que ingressarem no TJCE poderão solicitar o certificado digital para desempenhar suas funções, bem como poderemos emitir certificados que foram extraviados ou corrompidos, além de ser necessário manter uma reserva para eventuais pedidos que não foram previstos.

**8.2.5.** Atualmente o TJCE não possui certificados digitais para pessoa jurídica (e-CNPJ) do tipo A1 ou A3 sobressalentes para substituições emergenciais no caso de perda, furto, extravio ou corrompimento dos dados desses tipos de certificados que são utilizados pelos dirigentes do Tribunal



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

de Justiça do Estado do Ceará e da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará. Com essa aquisição poderemos atender eventual demanda rapidamente, reduzindo impactos negativos ao gestor de cada órgão. Ressaltamos que na atual ARP em vigência foi consumido boa parte dos referidos certificados, sendo que os certificados e-CNPJ A3 foram consumidos mais da metade conforme demonstrado no item 8.2.1.

**8.2.6.** Dessa forma há a necessidade de aquisição de uma solução de TI para a emissão de certificados digitais com a quantidade adequada à demanda atual e futura.

8.2.7. Todos os itens demonstrados entre 8.2.1 e 8.2.6 foram descritos como oportunidade/problema para a situação que resultou no edital 25/2024, entretanto, após o fracasso da licitação, onde nenhum fornecedor foi declarado vencedor, tendo o único participante sido desclassificado, a oportunidade/problema mudaram para a urgência na aquisição de Certificados Digitais.

### **8.3. Motivação da Demanda**

**8.3.1.** Para garantir a renovação de todos os certificados digitais vencidos e/ou a emissão de novos certificados de pessoa física (e-CPF) e pessoa jurídica (e-CNPJ) para os servidores e magistrados do TJCE, bem como de órgãos do Poder Judiciário do TJCE

**8.3.2.** Pela necessidade de possuir certificados digitais reservas para pessoa física (e-CPF) e pessoa jurídica (e-CNPJ) para este Poder Judiciário.

### **8.4. Ciclo de Vida da Demanda**

**8.4.1.** Esta demanda tem um ciclo de vida por tempo indeterminado, visto que, conforme a legislação vigente e as boas práticas de segurança da informação, não há prazo para que esta demanda deixe de existir.

### **8.5. Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados**

**8.5.1.** Servidores do TJCE que utilizam sistemas processuais ou administrativos para assinar documentos eletrônicos.

**8.5.2.** Órgãos do Poder Judiciário (TJCE, FERMOJU, FUNSEG, ESMEC e CORREGEDORIA), que através de seus titulares assinam documentos digitais.

### **8.6. Expectativa de entrega da solução**

Esta Solução de Tecnologia da Informação deve estar disponível até 20 de setembro do corrente ano.

## **9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

- 9.1.** Renovação de todos os certificados digitais vincendos e/ou a emissão de novos certificados para pessoa física (e-CPF) e pessoa jurídica (e-CNPJ).
- 9.2.** Possuir certificados digitais para pessoa física (e-CPF) e pessoa jurídica (e-CNPJ) sobressalentes, para eventual uso deste poder judiciário.
- 9.3.** Emissão dos certificados de forma presencial ou remota.

**10. FONTE DE RECURSOS**

Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará

**11. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES**

Sem informações complementares para a aquisição dessa solução.

<b>ENCAMINHAMENTO</b>
Encaminhe-se ao <b>Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b> para indicar o Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação.
<b>Stela Carmen Ferreira Lustosa – 935</b> Área Demandante
Fortaleza, 15 de julho de 2024

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**12. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS**

<b>Nome</b>	George Gomes Pereira	<b>Matrícula</b>	1201
<b>Cargo</b>	Técnico Judiciário – Hardware e Software	<b>Lotação</b>	Coordenadoria de Gestão de Serviço
<b>E-mail</b>	george.pereira@tjce.jus.br	<b>Telefone</b>	85 32077788
<b>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 – capítulo 2, item 2.1, subitem 2 do Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</b>			
<b>George Gomes Pereira – 935</b> Integrante Técnico			
Fortaleza, 15 de julho de 2024			



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminha-se a autoridade competente da Área Administrativa para:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação;
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 7º, da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022.

**Cristiano Henrique Lima de Carvalho – 5198**  
Área de Tecnologia da Informação

Fortaleza, 15 de julho de 2024

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA**

**13. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

- I. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Demandante.
- II. Designo, o servidor identificado no item 14, como Integrante Administrativo, para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.

**14. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**

<b>Nome</b>	Fábio de Carvalho Leite	<b>Matrícula</b>	9594
<b>Cargo</b>	Técnico Judiciário	<b>Lotação</b>	Coordenadoria de Gestão Contratos e Orçamento de TI
<b>E-mail</b>	fabio.leite@tjce.jus.br	<b>Telefone</b>	85 32077872

**Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 – capítulo 2, item 2.1, subitem 3 do Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.**

**Fábio de Carvalho Leite – 9594**  
Integrante Administrativo

Fortaleza, 15 de julho de 2024



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

- I. Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 7º, da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022.
- II. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

**Denise Maria Norões Olsen – 24667**  
Área Administrativa

Fortaleza, 15 de julho de 2024